



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

LEI Nº 016, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar para atender às demandas do Poder Executivo, no valor de R\$ 1.348.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil e trezentos reais), conforme especificação abaixo:

3.3.93.39.00.1.04.01.10.301.9016.2.0014	100.000,00
3.3.93.39.00.1.04.01.10.302.9013.2.0016	240.000,00
3.1.90.04.000.1.04.01.10.301.9016.2.0014	44.000,00
3.1.90.11.000.1.04.01.10.301.9016.2.0014	561.000,00
3.1.90.16.000.1.04.01.10.301.9016.2.0014	25.000,00
3.1.90.13.000.1.04.01.10.301.9016.2.0014	33.000,00
3.1.91.13.000.1.04.01.10.301.9016.2.0014	60.500,00
3.1.90.94.000.1.04.01.10.301.9016.2.0014	16.500,00
3.1.90.11.000.1.04.01.10.302.9013.2.0016	154.000,00
3.1.90.16.000.1.04.01.10.302.9013.2.0016	15.400,00
3.3.90.8.000.1.04.01.10.302.9013.2.0016	1.000,00
3.1.91.13.000.1.04.01.10.302.9013.2.0016	19.250,00
3.1.90.16.000.1.04.01.10.305.9015.2.0019	11.000,00
3.1.90.13.000.1.04.01.10.305.9015.2.0019	5.500,00
3.1.90.11.000.1.04.01.10.304.0013.2.0018	19.250,00
3.1.90.13.000.1.04.01.10.304.0013.2.0018	1.650,00
3.1.90.11.000.1.04.01.10.122.9004.2.0049	36.850,00
3.1.90.13.000.1.04.01.10.122.9004.2.0049	4.400,00

* Fonte de Recurso: 2621000 (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL)

Art. 2º Os recursos necessários para execução do presente crédito serão aqueles previstos no art. 43, inciso I da Lei 4.320/1964, resultantes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

no art. 43, inciso I da Lei 4.320/1964, resultantes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recurso nº 1621000 (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL), no valor de R\$ R\$ 1.348.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil e trezentos reais).

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o presente crédito suplementar até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) do valor constante no artigo 1º.

Parágrafo único: Na abertura de créditos adicionais suplementares, autorizados no caput, poderá ser criada nova modalidade de aplicação, elementos de despesa e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Olímpio Noronha, 21 de agosto de 2024.

MÁRIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS
Prefeito Municipal

